



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA CORONA VÍRUS COVID-19

EXPEDIENTE

• Prefeito

Rildo Reis Gouveia

• Secretária Municipal de Saúde

Maria Bernadete Cabral de Brito

• Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Gilberleide Regis Silva de Almeida

• Coordenadora Atenção Básica

Marileide Ribeiro Bispo

• Gerência de Assitência Farmacêutica

Marcia Regina Santos de Araújo

• Coordenação do SAMU

Isabelle Arcanjo de Oliveira Campos

• Coordenadora da Regulação e Marcação de Consultas e Exames

Marylia Conceicao Fabricio Domingos da Silva

• Secretaria de Finanças

Maria Jodecilda Ferreira

• Elaboração do Plano Contingencial

Gilberleide Regis

Marileide Bispo

Maria Bernadete

Revisão Do Plano

Consultora de Projetos Edjane Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI

Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus (COVID-19).

Versão Nº02. Amaraji, Março de 2020. 2ª Edição.



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA AMARAJI COVID-19

1. INTRODUÇÃO

O Corona vírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros corona vírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como corona vírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns corona vírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Corona vírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Corona vírus.

A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019/situation-reports/. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: https://www.saude.gov.br/saude-de-az/coronavirus.



No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália.

Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Corona vírus no município De Amaraji. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.

2. OBJETIVO

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19) na população Amarajiense.

3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

3.1 Eixo das ações do plano

A definição de caso suspeito para Corona vírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS. Na aplicação do plano de contingência, cada nível de resposta contempla ações de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

3.1.1 Governança;

3.1.2 Vigilância Epidemiológica;



- **3.1.3** Assistência ao Paciente;
- **3.1.4** Assistência Farmacêutica:
- 3.1.5 Comunicação de Risco/Mobilização Social;
- **3.1.6** Educação em Saúde

4. NÍVEIS DE RESPOSTA

Este plano é composto por dois níveis de resposta, nos moldes do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus 2019-nCoV: Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Corona vírus afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;
- Propagação geográfica do Corona vírus entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas;
- Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos;
- Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

4.1 Nível de resposta: Perigo Iminente

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.



4.1.1 Governança:

- Implantação do Núcleo de Enfrentamento e Crise (NEC) municipal, com a participação de representantes da Superintendência e Coordenações da Secretaria de Saúde; Hospital de referência;
- Monitoramento semanal da situação epidemiológica e do Plano de Contingência
 Municipal pelo NEC, para subsidiar a tomada de decisão;
- Manter permanente articulação da Gestão Municipal com a Gestão Estadual e Federal para mútuo apoio quanto ao fluxo dos pacientes e definição de Unidades de Referência, bem como garantia da logística necessária para o atendimento.
- Acionamento imediato dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança, diagnóstico e manejo clinico do(s) caso(s) suspeito(s);
- Acionamento imediato das equipes de resposta rápida necessários a busca ativa (NEC), detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos do novo Corona vírus e de seus contatos.
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e consequente medo da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante desse cenário epidemiológico da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019);
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial.

4.1.2 Vigilância Epidemiológica:

- Manter comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde
 (MS) e outras organizações nacionais e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos nacional e internacional;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS e MS;
- Monitorar os serviços de referência organizados para a detecção, notificação e investigação de prováveis casos suspeitos para o novo corona vírus (COVID 2019);
- Aumentar a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção

humana pelo novo corona vírus (COVID 2019).

- Emitir alertas à Rede de Saúde municipal (pública/privada) sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 2019).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão;
- Divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde;
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da SES, MS e OMS;
- Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 2019).

4.1.3 Assistência ao Paciente:

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo Novo Corona vírus (COVID 2019);
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros;
- Divulgar o fluxo de acesso às unidades de referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo novo corona vírus;
- Realizar levantamento da necessidade de insumos e equipamentos médicoshospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019);
- Adquirir, para as unidades de saúde municipais, insumos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID 2019;
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo novo Corona vírus, conforme recomendação da Anvisa.



5.1.1 Assistência Farmacêutica:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda;
- Garantir estoque estratégico de produtos para saúde, desde que tenha disponível no mercado (luvas, máscaras, álcool gel, touca, avental, óculos) a ser disponibilizado para a Rede Municipal de Saúde.

5.1.2 Comunicação de Risco/Mobilização Social:

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019);
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção e controle junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019) no sítio da Prefeitura do Jaboatão e para a imprensa;
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o novo Corona vírus e distribuí-los para a população, profissionais de saúde e formadores de opinião;
- Divulgar informações sobre a infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019) nas redes sociais;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios, rádios comunitárias e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas.

5.1.3 Educação em Saúde:



- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde;
- Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino públicas e privadas para divulgação de ações de prevenção e controle da disseminação do novo Corona vírus e normas de etiqueta respiratória;
- Desenvolver ações de educação em saúde para a Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver ações de educação em saúde para os taxistas;
- Desenvolver ações de educação em saúde para os profissionais da Secretaria Municipal que transportam pacientes;

5.2 Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Corona vírus (COVID 2019), no território nacional, com Declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Em 3 de fevereiro foi efetuada pelo Poder Executivo Federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde (PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020), a declaração de ESPIN após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, considerando: que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS; a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019); que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

5.2.1 Governança:

Em adição as ações prescritas no nível anterior recomendam-se executar as seguintes medidas:

- Articular junto às áreas da Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde (MS), ANVISA e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira.
- Execução imediata dos protocolos de ação de cada componente de resposta (e seus respectivos planos, orientação técnica, suprimentos essenciais e suporte operacional) elaborados prevendo a possibilidade contingencial de sobrecarga do sistema de saúde pelo aumento da intensidade e frequência das ações a serem executadas e/ou pelo impacto provocado pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.

5.2.2 Vigilância Epidemiológica:

- Estabelecer comunicação com o Estado e Ministério da Saúde para obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos estaduais e nacionais;
- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Estado e Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID 2019);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Corona vírus (COVID 2019),
- Manter ativas as ações para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Corona vírus;
- Realizar avaliação de risco, adaptando para a situação de Amaraji;
- Investigar os casos confirmados de infecção pelo novo Corona vírus;
- Monitorar e investigar os contatos dos casos confirmados de infecção pelo novo
 Corona vírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Corona vírus;
- Atualizar a Rede de Saúde municipal sobre a situação epidemiológica do Estado e Município e necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Corona vírus;

5.2.3 Assistência ao Paciente:

- Implantar serviço de referência no município para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Corona vírus, em caso de epidemia;
- Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;
- Adquirir, para as unidades da rede de saúde municipal, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID 2019:
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Corona vírus, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa;
- Atendimento inicial das equipes de intervenção:

A unidade de atendimento pré-hospitalar (SAMU)que foi despachada, deverá, por medidas de controle, utilizar EPI: macacão descartável impermeável, óculos de proteção, luvas de procedimento e máscara N95.

- 1. A ordem para realizar a paramentação deverá ser: Higienizar as mãos, colocar óculos, colocar a máscara, e se necessário utilizar a do tipo N95, vestir o macacão impermeável descartável e calçar luvas.
- 2. Colocar máscara cirúrgica em todas as vítimas atendidas, desde que não estejam intubadas ou em algum outro suporte ventilatório. Observação: SOMENTE após a paramentação, colocar máscara cirúrgica no paciente.
- 3. Avaliar a situação, e passar dados iniciais ao médico regulador e aguardar a orientação do mesmo para o local de envio da vítima.
- 4. O transporte do paciente deverá ser realizado com todas as janelas da viatura aberta a fim de garantir maior circulação de ar e reduzir a contaminação da equipe e ambiente.
- 5. Após o término de cada atendimento de vítima suspeita, proceder a higiene terminal conforme protocolo de limpeza vigente (PE23)1, com excepcional cuidado com equipamentos de uso comum: oxímetro, tensiômetro, aparelho de glicemia, entre outros. Materiais de suporte ventilatório como bolsa- valva-máscara, laringoscópio, cânulas, devem ser separadas para reprocessamento imediatamente após o uso e retorno da equipe para base. A ordem para a desparamentação deve ser a seguinte:

- 1. Retirar as luvas
- 2. Macação
- 3. Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão
- 4. Óculos
- 5. Máscara
- 6. Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabão.
- 7. O descarte dos insumos utilizados no atendimento deverá ser realizado em local adequado (lixo biológico), no retorno a base.
- 8. Serão descartados as luvas, a máscara e o macação. Os óculos devem ser encaminhados para desinfecção.
- 9. Realizar higiene das mãos, respeitando os 5 momentos da higienização: antes de tocar o paciente, antes de realizar procedimento limpo/asséptico, após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções, após tocar o paciente e após tocar superfícies próximas ao paciente.

6. UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA - ESTADUAL

As Unidades de Referência foram definidas pela Secretaria Estadual de Saúde para atendimento dos casos suspeitos de infecção pelo COVID 2019, na medida em que o nível de resposta seja revisto.

	NÍVEL 1	 Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) – Atendimento a pacientes adultos e pediátricos
		2. Hospital Correia Picanço (HCP) – Atendimento a pacientes pediátricos (menores
_		de 14 anos)
		3. IMIP – Atendimento a gestantes.

7. Em anexo, seguem nossos fluxos administrados nos setores para maior ampliação das informações entre as equipes.

Maria Bernadete Cabral de Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS

CUIDADOS EM RELAÇÃO AO CORONAVÍRUS

Caros Colaboradores.

Diante do atual cenário de emergência em saúde pública, classificado como pandemia, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, CORONAVÍRUS, estamos adotando medidas e ações de promoção e prevenção da saúde recomendavas pelo Ministério da Saúde e OMS.

É imprescindível agir com responsabilidade neste momento, portanto, todos os colaboradores devem adotar as seguintes recomendações preventivas:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabonete líquido (ou sabão);
- Alternativamente, quando não apresentar sulidades visíveis, higienizar as mãos com Álcool em Gel a 70%;
- · Ao tossir ou espirrar: cobrir com lenço de papel e fazer o descarte correto com posterior lavagem das mãos;
- · Evitar aglomerações;
- Evitar tocar boca e nariz;
- · Manter os ambientes bem ventilados;
- · Não compartilhar objetos pessoais;
- Uso de máscara cirúrgica deve ser realizado prioritariamente PELO PACIENTE com sintomas gripais;
- Uso de máscara cirúrgica deve ser realizado PELO PROFISSIONAL durante a assistência com contato direto a
 pacientes sintomáticos quando não estiverem com uso do EPI;
- Segundo a OMS, não há necessidade de utilização de máscara quando a distância do paciente for maior ou igual a 1 metro;
- Não há necessidade de utilização de máscara N95, salvo em procedimentos com formação de aerossóis (intubação, Ventilação por Pressão Positiva [AMBU]);
- · Se pacientes sintomáticos, devem ser levados a área isolada para atendimento;
- O uso indiscriminado de máscaras pode acarretar ao desabastecimento desse importante EPI;
- Se pacientes sintomáticos, com histórico de viagem ao exterior (qualquer país devido a caráter de PANDEMIA), OU sintomáticos com contato a pessoas que vieram de viagem ao exterior - definir caso suspeito e iniciar protocolo recomendado de investigação;
- Se sintomas gripais, está desencorajado o uso de Anti-inflamatório sem prescrição médica, sobretudo o uso de Ibuprofeno, devido a atual associação do fármaco com casos graves da doença;
- Os atendimentos ambulatoriais nas UBS estão temporariamente suspensos, as equipes de Atenção Básica continuarão de prontidão para casos que demandem atendimento urgente e correto encaminhamento;
- No que tange às Visitas Domiciliares por ACS, o município aguarda posicionamento de instância superior, Ministério da Saúde, para correta conduta no que diz respeito à suspensão dessas atividades.
- Obedecendo as recomendações estaduais, o TFD municipal está temporarriamente suspenso, exceto aos casos especiais de pacientes regulares crônicos (hemodiálise, quimioterapia e crianças portadoras de deficiência).

Cordialmente.

LUCAS LEONARDO DE LIMA SILVA COORDENADOR DE ENFERMAGEM









PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS

PLANO DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO INTRA-HOSPITALAR

Caros colaboradores e usuários,

Diante do atual cenário de emergência em saúde pública, classificado como pandemia, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, CORONAVÍRUS, estamos adotando medidas e ações de promoção e prevenção da saúde que visam garantir a segurança do trabalhador, usuário, famílias e comunidade. Tais medidas aplicam-se até que a situação de calamidade seja controlada e o riso seja nulo.

Seguem:

- 1. O plantão na unidade hospitalar Alice Batista dos Anjos HABA **está restrito a situações** de urgência/emergência.
- 2. ESTÁ **VETADA A ENTRADA DE ACOMPANHANTES E CIRCULAÇÃO DOS MESMOS NAS**
 - **DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL**, visando diminuir a aglomeração e contágio, salvo as seguintes exceções: Pacientes idosos com quadro clínico comprometido e grave, portadores de necessidades especiais (que necessitem obrigatoriamente de acompanhante), crianças.
- 3. É permitida a permanência de 1 acompanhante para pacientes internos, sendo proibida a entrada e saída do mesmo sem horário pré-determinado. A troca de acompanhantes de pacientes internos se dará a cada 12 horas, quando necessária sendo o horário padrão: 08:30h da manhã e 20:30h da noite.
- **4.** Os curativos diários (crônicos), sejam eles infectados ou simples devem ser <u>encaminhados</u> <u>ao PSF JOÃO PAULO das 07h as 16:30.</u>
- **5.** Os pacientes insulinodependentes, que fazem uso rotineiro de Insulina e HGT, devem também ser <u>encaminhados PSF JOÃO PAULO das 07h as 16:30.</u>
- **6.** O horário das principais refeições (almoço e jantar) dos profissionais estará adiantado em 30 minutos, sendo permitida a permanência de 05 pessoas por vez no refeitório a fim de evitar aglomerações.
- **7.** O atendimento médico deve ser realizado de modo que *não haja aglomerações* na área de espera próximo ao consultório.

- 8. Na identificação de um paciente com SINTOMAS GRIPAIS (TOSSE, ESPIRRO, CORIZA E FEBRE, CANSAÇO RESPIRATÓRIO) o mesmo deve ser encaminhado à enfermaria de ISOLAMENTO (enfermaria ao lado à enfermaria de puerpério próximo ao repouso médico) para atendimento clínico isolado de demais pacientes e profissionais.
- 9. Conforme normas do Ministério da Saúde e OMS, PACIENTES CONSIDERADOS SUSPEITOS, não devem ser nebulizados nem ofertada oxigenoterapia por Máscara de Venturi, quando Saturação de O2 maior que 95%. Se saturação menor que 95% ou sinais de gravidade (SARG) considerar transferência com urgência (via central de leitos).
- 10. ORIENTAR isolamento residencial por 7 a 14 dias em síndromes gripais sem gravidade.
- 11. A higiene, por parte dos profissionais que a compete, deve ser redobrada e cautelosa principalmente nas área de isolamento ou atendimento de pacientes com sintomas gripais. Respeitando o uso de EPIs 12. Seguir protocolo de higiene das mãos e precaução de contato. Utilização correta e consciente dos EPIs.
- 13. Aderir à ao **PROTOCOLO DE ADORNO ZERO**.
- 14. Manter sigilo sobre identidade de pacientes e quadro clínico conforme código de ética profissional.

As medidas têm caráter OBRIGATÓRIO e de aplicação IMEDIATA.

Amaraji, 24 de março de 2020.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS LEONARDO DE LIMA SILVA

Coordenador de Enfermagem - COREN/PE: 498.647